

PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Declara a **Capela Nossa Senhora de Nazaré**, localizada na Chácara na Rua das Cacimbas, nº 123 – Emaús, como Patrimônio Cultural e Material do Município de Marabá, e dá outras providências..

Art. 1º

Fica declarada como **Patrimônio Cultural e Material do Município de Marabá** a **Capela Nossa Senhora de Nazaré**, situada na Chácara localizada na Rua das Cacimbas, nº 123, bairro Emaús.

Art. 2º

A Capela de que trata esta Lei é reconhecida por sua relevância histórica, cultural, religiosa, arquitetônica e paisagística, constituindo um bem simbólico de grande importância para a comunidade local e para a identidade cultural de Marabá.

Art. 3º

São fundamentos do reconhecimento:

- I – A devoção popular e a importância religiosa da Capela para a fé católica no município, sendo local de orações, romarias, celebrações e atividades comunitárias;
- II – A transformação da Capela em **ponto turístico** local, devido à sua localização privilegiada, com **vista deslumbrante** da paisagem ao redor, atraindo visitantes e devotos;
- III – A **arquitetura singular** da Capela, que une simplicidade e beleza, compondo harmonicamente com o ambiente natural da região;
- IV – O papel da Capela como espaço de convivência, cultura e fortalecimento dos laços comunitários no bairro Emaús e arredores.

Art. 4º

O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e em parceria com a comunidade local, poderá adotar as providências necessárias para:

- I – Preservação e valorização da Capela e de seu entorno;
- II – Incentivo ao turismo religioso e cultural na região;
- III – Apoio a ações de divulgação, educação patrimonial e atividades culturais relacionadas à Capela Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 05 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 UBIRAJARA NAZARENO SOMPRE
Data: 05/06/2025 18:08:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ubirajara Sompré

Vereador da Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que declara como **Patrimônio Cultural e Material do Município de Marabá a Capela Nossa Senhora de Nazaré**, localizada na Chácara situada na Rua das Cacimbas, nº 123, bairro Emaús.

A Capela Nossa Senhora de Nazaré representa um dos mais belos e significativos símbolos da fé, da cultura e da identidade da comunidade marabaense. Ao longo dos anos, este espaço sagrado deixou de ser apenas um local de oração para tornar-se um verdadeiro **ponto de encontro da comunidade**, reunindo moradores, visitantes, peregrinos e fiéis em momentos de espiritualidade, solidariedade e confraternização.

Com uma **arquitetura singular**, que une simplicidade e beleza, a Capela se destaca também por sua **localização privilegiada**, oferecendo uma **vista deslumbrante** da paisagem natural ao seu redor. Essa combinação de fé, natureza e estética transformou o local em um **importante ponto turístico e religioso** do município, atraindo pessoas que desejam vivenciar momentos de paz, contemplação e devoção.

Além disso, a Capela de Nossa Senhora de Nazaré é palco de diversas manifestações culturais e religiosas, como missas, novenas, romarias, promessas e celebrações de casamento, batismo entre outros sacramentos, reforçando laços afetivos e comunitários que ultrapassam gerações. Trata-se, portanto, de um patrimônio imaterial vivo, mantido pela fé do povo e pela força da tradição.

Ao reconhecer oficialmente o valor histórico, religioso, cultural e paisagístico da Capela como patrimônio imaterial, o município de Marabá dá um passo importante na **preservação da sua memória coletiva**, além de valorizar as manifestações que constroem sua identidade cultural e promovem o turismo local.

Diante de sua importância simbólica, afetiva e arquitetônica, solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) desta Casa para a aprovação deste projeto, que representa o devido reconhecimento e valorização de um bem precioso para a cidade e para o povo de Marabá.



Documento assinado digitalmente

UBIRAJARA NAZARENO SOMPRE

Data: 05/06/2025 18:11:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ubirajara Sompré
Vereador da Câmara Municipal de Marabá